



Projeto de Lei nº 23/2014

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções da Segunda Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – Civipar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE – Estado do Paraná, aprovou e, eu GILMAR PAIXÃO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções da Segunda Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – CIVIPAR, firmado entre os Municípios de Chopinzinho, Dois Vizinhos, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina, a fim de regularizar a saída do Município de Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), 51º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

*APPROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 25.08.2014*
*



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 023/2014

Senhor Presidente:


Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto Municipal nº 23/2014, que ratifica os termos do Protocolo de Intenções da Segunda Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – Civipar.

A alteração no Estatuto do CIVIPAR se faz necessária para que seja regularizada a saída do Município de Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu, conforme solicitação encaminhada por ofício no dia 10 de outubro de 2013, atendendo ao que dispõe os artigos 64 e 66 do estatuto.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

São Jorge D'Oeste, 04 de agosto de 2014.


Gilmar Paixão
Prefeito